



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 26/06/2025
Edição nº 3306

PORTARIA Nº. 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI, E

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 009/2025, de 08 de abril de 2025, bem como as Portarias nº 15/2025, 16/2025, 17/2025, 18/2025, 19/2025, 20/2025, 21/2025 e 22/2025, todas de 17 de junho de 2025. Essa decisão tem o objetivo de ajustar ou atualizar as ações e determinações anteriores, conforme a necessidade administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em
25 de junho de 2025.


JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal